



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 3.044/2011

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente, para execução de obra de recapeamento asfáltico na rua Coronel Soares no bairro Vale Verde.

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 68.237,53 (sessenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e cinqüenta e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Obras

15.451.0007.1178 - Recapeamento Asfáltico na Rua Cel. Soares – B. Vale Verde	
44.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 68.237,53

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo 1º desta lei correrão à conta das seguintes fontes:

I – do excesso de arrecadação a serem transferidos ao Município pela Secretaria de Transportes e Obras Públicas -SETOP através de convênio, para recapeamento asfáltico na rua Coronel Soares no bairro Vale Verde, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64,

II – da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$8.237,53 (oito mil, duzentos e trinta e sete reais e cinqüenta e três centavos), conforme inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64:

Unidade: 02. 12 – Secretaria Municipal de Planejamento de Orçamento

04.122.0043.2.191 – Manutenção de Contrapartida de Convênios	
--	--

D - 771 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 8.237,53
--	--------------

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do projeto constante do art. 1º no PPA (Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº 3.388/2009) e na LDO/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.461/2010).



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de .

João Antonio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

José Paulo Sant'Ana
Secretário Municipal de Fazenda

Baltazar Antonio Chaves
Secretário Municipal de Obras

MESA DIRETORA

José Rubens Tavares – Presidente

Antonio Carlos Pracatá de Sousa – Vice-Presidente

José Mauro Raimundi - Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 3.044 / 2011

Abre Crédito Adicional especial no orçamento vigente, para execução de obra de recapeamento asfáltico na rua Coronel Soares no bairro Vale Verde.

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores e Vereadora,

Em caráter de **absoluta urgência**, apresentamos aos senhores Edis o presente projeto de lei para dotar o orçamento da Prefeitura Municipal de Ponte Nova de recursos orçamentários e financeiros para recapeamento Asfáltico na rua Coronel Soares no Bairro Vale Verde.

Os recursos para a referida obra de Pavimentação serão oriundos de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Ponte Nova e Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP, no valor de R\$ 68.237,53 (sessenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e cinqüenta e três centavos), sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) oriundos do convênio e R\$ 8.237,53 (oito mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos) de contrapartida municipal.

Ponte Nova, 28 de março de 2011.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

José Paulo Sant'Ana
Secretário Municipal de Fazenda

Baltazar Antonio Chaves
Secretário Municipal de Obras